



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2026

A **CÂMARA DE VARZEA NOVA/BA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto Municipal nº 008/2022, torna público que pretende realizar contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas à CPL através **do e-mail: camaravereadoresvn2@gmail.com** O Termo de Referência se encontra à disposição de todos os interessados no sitio eletrônico: <https://www.camaravarzeanova.ba.gov.br/>. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GUARDANAPO, folha simples, com 2 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, gramatura mínima de 18g/m², em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor, crepado e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Rotulagem - com, no mínimo, nome ou marca do fabricante, quantidade, dimensões e tipo. Embalagem: pacote com 50 unidades.	100	PC		
02	PAPEL, toalha, interfolhado, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclada, largura mínima 22,5cm, comprimento mínimo 23 cm, gramatura mínima 29g/m² Embalagem: pacote com 1000g, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	30	PC		
03	DETERGENTE, composição à base tenso ativos aniônicos, sequestrante, derivados de isotiazolinas, espessante, corante, fragrância e água, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais	20	CX		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

	desencrustante , aspecto físico líquido, densidade, embalagem caixa com 24 und de 500 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.				
04	PAPEL FILME, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 29, apresentação rolo, aplicação doméstica.	20	UN		
05	DETERGENTE, alcalino clorado, de alta espuma usada na limpeza de piso, paredes, aspecto: gel límpido, odor característico do cloro, PH (1%) 11,5 a 12,5 densidades (25 c°) 1,04 a 1,18, composição tensoativos. Não iônicos hipocloritos de sódio, hidróxido de sódio; princípio ativo: hidróxido de sódio e hipoclorito de sódio, 2 litros, produto registrado na ANVISA.	70	UN		
06	ÁGUA SANITÁRIA, composição básica hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo, 2,00% a 2,5% p.p, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo embalagem de 1L cada. Embalagem contendo data de fabricação, prazo d validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	80	UN		
07	DESINFETANTE, ambiente, perfumado, lavanda. Embalagem contendo 2 lt, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	UN		
08	DESINFETANTE, liquido a base de pinho, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	50	UND		
09	DESINFETANTE, liquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, princípio ativo: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio-0,25%, tenso ativo não iônico, trietalonamina, EDTA, fragrância, opacificante, corante e água. Embalagem contendo caixa com 12 und de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	CX		
10	PAPEL, higiênico, folha simples, fibras 100% naturais, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas à saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 14g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem	60	PCT		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

	odor, dimensões 10 cm x 60m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em ou plástico contendo quatro rolos cada. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de soft e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo devera ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 84 gramas.				
11	RODO, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em e base em madeira, reforçado, comprimento da base 400 mm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm	10	UN		
12	RODO, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira e base em polipropileno reforçado, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	10	UND		
13	VASSOURA, cerdas em nylon, cabo em madeira, comprimento: 1,10 MT e base em polipropileno reforçado, comprimento 0,30cm, com ponteira plástica rosqueável.	8	UND		
14	VASSOURA, material cerdas pelo sintético, cabo em madeira, comprimento: 1,10 MT e base em polipropileno reforçado, comprimento 0,30cm, com ponteira plástica rosqueável, aplicação limpeza em geral.	8	UND		
15	BALDE PLÁSTICO, 12 litros.	8	UN		
16	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, na cor cinza. Embalagem: pacote com 05 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191.	50	PCT		
17	Saco plástico para lixo, capacidade 50 litros, para acondicionamento papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, na cor azul. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para	50	PCT		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

	lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesa atender Normas ABNT NBR 9191.				
18	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, na cor cinza. Embalagem: pacote com 15 unidades. A embalagem devesa informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesa atender Normas ABNT NBR 9191.	50	PCT		
19	SABAO, em pó, com tenso ativo biodegradável, contendo na composição água, corante, branqueador óptico, fragrância. Embalagem: caixa com 24 unidade com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto devesa ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	CX		
20	SABÃO, em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	10	PC		
21	SABAO, em barra, pintado, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 500 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	5	UND		
22	INSETICIDA, a base de água, em aerosol, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Embalagem: com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	10	UND		
23	Sabonete Liquido 500ml - Tropical Aromas	20	UN		
24	AMACIANTE, liquido, a base de composto quaternário de amônio, com ação anti-mofo, perfume suave. Embalagem plástica com 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	20	UN		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

25	LIMPA ALUMÍNIO, Embalagem com 500 ml, validade de no mínimo 02 anos.	20	UN		
26	LIMPA VIDRO, embalagem com 500 ml, validade de no mínimo 02 anos.	40	UN		
27	LIMPADOR CONCENTRADO, para limpeza pesada, composto de tenso ativo nao-ionico, coadjuvante, solubilizaste, veiculo e perfume. Embalagem plástica com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	10	UND		
28	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	10	UND		
29	LUSTRA MÓVEL, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20	UND		
30	FLANELA, em 100% algodão, bordas overlock em linhas de algodão, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca, para uso geral.	20	UN		
31	PANO, de copa, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	20	UN		
32	PANO LIMPEZA, material 45% algodão, 45% poliéster, 10% viscose, comprimento 69, largura40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	10	UND		
33	ESPONJA LIMPEZA, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais, dupla face embalagem com 01 unidade cada.	10	UND		
34	ESPONJA, de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marcas do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	40	PC		
35	LIXEIRA PLÁSTICA, 15 litros fechada com tampa.	15	UN		
36	LUVA de vinil descartável, transparente, cano curto com amido, caixa com 100un.	20	CXS		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

37	LUVA de pano com pigmento de borracha	10	PCT		
38	Copo em plástico descartável, capacidade 200 ml, caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravada em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade, símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções ANVISA.	15	CX		
39	Copo plástico, descartável, capacidade 180 ml, caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve estar gravada em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	15	CX		
40	COPO, descartável, capacidade 50 ml, para café.	50	PCT		
41	DESODORIZADOR, essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatizado ambiental, características adicionais não contenha CFC.	5	UN		
42	DESINFETANTE, líquido a base de pinho, ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	10	UND		
43	DESINFETANTE, líquido, para uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, princípio ativo: cloreto de alquil, dimetil benzil amônio-0,25%, tenso ativo não iônico, trietanolamina, EDTA, fragrância, opacificante, corante e água. Embalagem contendo caixa com 12 und de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND		
44	ALCOOL GEL 70%, gel à base de álcool 70% com ação anticéptica; Álcool Etilico, tenso ativo, aditivo, glicerina do propilenoglicol, agente anticéptico é apresentado em bomblona plástica, 500 ml. Caixa com 12 unidades	50	UN		
45	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	10	UN		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

46	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, composição básica aquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, embalagem com 500 ml cada.	15	UN		
47	COPO DE VIDRO, 200ml.	10	UND		
48	BANDEJA, retangular, plástica, dimensão 30x50cm.	5	UND		
49	BANDEJA, retangular em aço inox, dimensão 29x43cm.	5	UND		
50	JARRA, servir água, capacidade 2 lt.	3	UND		
51	GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1,8 lt.	1	UND		
52	GARRAFA TÉRMICA, capacidade 1 lt.	2	UND		
53	FILTRO, de papel para coar café.	10	UND		

VALOR TOTAL R\$

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de limpeza pela Câmara de Vereadores é garantir a manutenção da limpeza e higiene das instalações, proporcionando um ambiente saudável e agradável para os vereadores, servidores e visitantes, Além disso, a aquisição de material de limpeza é essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e para dar atendimento satisfatório às demandas das unidades organizacionais, Os materiais de limpeza são necessários para a copa, cozinha, armazenamento, transporte e para a manutenção da qualidade no atendimento, Portanto, a aquisição de material de limpeza é uma necessidade fundamental para a Câmara de Vereadores, garantindo a manutenção da limpeza, higiene e qualidade nos serviços prestados.

4. OBJETIVO

4.1. Atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do fornecimento conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços/Fornecimento serão constantes do quadro acima é meramente estimativo, considerando a projeção de demandas das atividades e sessões, sendo resguardado o direito da CMVN de requerer, a qualquer tempo, as quantidades efetivamente necessárias, observados os limites legais de alteração contratual quantitativa.

6.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a). A vigência será até no máximo 31 de DEZEMBRO de 2026.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

VARZEA NOVA BAHIA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO TEODORO DA SILVA
VEREADOR - PRESIDENTE